



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 187/2005**  
**DATA 25 DE OUTUBRO DE 2005.**

**SUMULA:** “Altera o Anexo I e II da Lei Municipal nº 179/2005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006”.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou e, eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

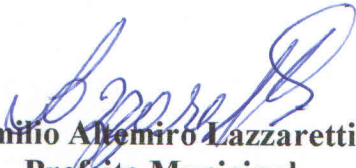
**Art.1º** - Fica alterado na forma do anexo I, desta Lei, o Anexo I, da Lei nº 179/2005, de 13 de junho de 2005, para fins de melhor adequação com a Lei Orçamentária Anual para 2006.

**Art. 2º** - Fica incluído no Anexo II, das Prioridades e Metas da Administração Municipal, da Lei nº 179/2005, de 13 de junho de 2005, o seguinte projeto:

	<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>10 - SAÚDE</b>
<b>6.8</b>	<b>Ampliação e conclusão do Posto de Saúde da sede</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 25 de outubro de 2005.

  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
**Prefeito Municipal**